



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.....

LEI Nº. 556, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.965

"Que suplementa verbas do orçamento vigente na importância de ₩ 3.435.447 (três milhões, quatro centos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decretá e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

Artigo 1º.- Ficam suplementadas, na importância de ₩... 3.435.447 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas :-

ENCARGOS MUNICIPAIS

169 - 3.1.4.0.19	-	Encargos Diversos
240 - 3.2.7.0.03	-	Juros e mora da Dívida Pública Fundada Interna. Juros e mora do exercício:- Leis ns. 245/58; 299/60; 300/60; 369/60; 373/61; 382/61; 434/62; 435/62; 436/62; 438/62; 460/62 e 461/62..... ₩. 3.781.031

4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0.-	Transferencias de Capital
270 - 4.3.1.1.03	- Amortização da Dívida Pública Fundada Interna.

01-Amortização do exercício:

Leis ns. 245/58; 299/60; 300/60; 369/60; 373/61; 382/61; 434/62; 435/62; 436/62; 438/62; 460/62 e 461/62..... ₩. 1.654.416
--	--------------------

Total das suplementações..... ₩ 3.435.447

Artigo 2º.- A suplementação autorizada no artigo 1º, desta lei, será coberta com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de dezembro de 1965

Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal